



Processo nº 26.913-1/2018
Interessado FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Assunto CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2012
Relator PEDIDO DE RESCISÃO
CONSELHEIRO INTERINO ISAIAS LOPES DA CUNHA

CERTIDÃO

Certifico que na Sessão Ordinária do Tribunal Pleno dia 28-5-2019, após o voto-vista do Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima no sentido de julgar improcedente o Pedido de Rescisão, o Relator Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha manteve seu voto pela procedência do Pedido de Rescisão.

O Conselheiro Guilherme Antonio Maluf e o Conselheiro Interino Moises Maciel, manifestaram seus votos de acordo com o voto do Relator.

Os Conselheiros Interinos João Batista Camargo e Jaqueline Jacobsen Marques, manifestaram seus votos de acordo com o voto-vista do Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima.

Em seguida o Conselheiro Presidente Domingos Neto solicitou vista dos autos.

Sala das Sessões, 28-5-2019.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah

Secretária-geral do Tribunal Pleno